



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 4816230/2025/DIEAN/COSAN/CGPAE/DIRAE

PROCESSO Nº 23034.002363/2025-54

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

1. ASSUNTO

1.1. Inclusão da Educação Alimentar e Nutricional no currículo escolar e no Projeto Político-Pedagógico de escolas da Educação Básica beneficiárias do Programa Nacional de Alimentação Escolar nas redes federal, estadual, distrital e municipal.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. [Decreto Presidencial Nº 11.821, de 12 de dezembro de 2023](#) (BRASIL, 2023)
- 2.2. [Estratégia Intersectorial de Prevenção e Controle da Obesidade](#) (BRASIL, 2014)
- 2.3. [Estatuto da Criança e do Adolescente](#) (BRASIL, 1990)
- 2.4. [Guia Alimentar para a População Brasileira](#) (BRASIL, 2014)
- 2.5. [Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 Anos](#) (BRASIL, 2019)
- 2.6. [Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009](#) (BRASIL, 2009)
- 2.7. [Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018](#) (BRASIL, 2018)
- 2.8. [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#) (BRASIL, 1996)
- 2.9. [Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas](#) (BRASIL, 2012)
- 2.10. [Nota Técnica nº 2810740/2022/COSAN/CGPAE/DIRAE](#) (BRASIL, 2022)
- 2.11. [Nota Técnica nº 3228950/2022/COSAN/CGPAE/DIRAE](#) (BRASIL, 2022)
- 2.12. [Nota Técnica nº 2974175/2022/COSAN/CGPAE/DIRAE](#) (BRASIL, 2022)
- 2.13. [Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020](#) (FNDE, 2020)
- 2.14. [Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025](#) (FNDE, 2025)
- 2.15. [Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010](#) (CNE, 2010)

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Por meio desta Nota Técnica, a Divisão de Educação Alimentar e Nutricional (DIEAN), vinculada à Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN) da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (CGPAE) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tem como objetivo fortalecer a inclusão da Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no currículo escolar e no Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas públicas da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

4. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

4.1. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi regulamentado em 2009 pela Lei nº 11.947 que trouxe importantes inovações para o Programa e estabeleceu suas diretrizes. Dentre elas, destaca-se destacando-se “a inclusão da Educação Alimentar e Nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional” (Art. 2º).

4.2. Ao reafirmar o objetivo do PNAE, a legislação enfatiza a relevância das ações de EAN como instrumento para sua concretização:

Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

4.3. Nesse contexto, a promoção da alimentação adequada e saudável nas escolas, conforme preconizado pelo PNAE, vai além da oferta de refeições nutricionalmente equilibradas. Requer também ações educativas que estimulem a reflexão crítica sobre uma alimentação saudável e sustentável, promovendo o protagonismo dos estudantes em seus aprendizados, escolhas alimentares e hábitos de vida — dentro e fora da escola.

4.4. A Lei nº 13.666, de 2018, reforçou essa perspectiva ao incluir a EAN entre os temas contemporâneos transversais nos currículos escolares. Assim, a EAN passou a integrar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) como componente essencial à formação humana integral, permitindo que os conteúdos relacionados à

alimentação adequada e saudável sejam utilizados como um recurso de aprendizagem nos diversos componentes curriculares.

4.5. Apesar desses avanços, persistem desafios para a efetiva integração da EAN ao currículo escolar, aos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) e ao planejamento educacional de forma estruturada, contínua e permanente. Muitas vezes, as ações de EAN ainda ocorrem de maneira pontual, desvinculadas do cotidiano escolar e distantes de metodologias ativas, problematizadoras e contextualizadas com os territórios e realidades locais. Além disso, tende-se a enfatizar apenas a dimensão biológica da alimentação, em detrimento de outras igualmente relevantes, como as dimensões cultural, social, econômica, ambiental e o próprio direito humano à alimentação adequada.

4.6. O FNDE, autarquia responsável pela execução do PNAE, publicou em 2020 a Resolução CD/FNDE nº 06. No seu terceiro capítulo, em consonância com as diretrizes do Marco de Referência de EAN para as Políticas Públicas, a Resolução apresenta que:

§ 1º Para fins do PNAE, considera-se EAN o conjunto de ações formativas, de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que objetiva estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo.

4.7. Em relação ao currículo escolar, a Resolução sugere que as ações de EAN podem mobilizar diferentes saberes e temas relacionados à alimentação, tanto como objeto específico de aprendizagem quanto como recurso pedagógico para outros conteúdos. Também incentiva o uso do alimento, da alimentação escolar e das hortas escolares como estratégias de aprendizagem, sempre que pertinente.

4.8. Essas orientações reiteram os princípios do Marco de Referência de EAN para Políticas Públicas (BRASIL, 2012), que incluem:

- I - sustentabilidade social, ambiental e econômica;
- II - abordagem do sistema alimentar na sua integralidade;
- III - valorização da cultura alimentar local e respeito à diversidade de opiniões e perspectivas, considerando a legitimidade dos saberes de diferentes naturezas;
- IV - a comida e o alimento como referências: valorização da culinária enquanto prática emancipatória;
- V - a promoção do autocuidado e da autonomia;
- VI - a educação enquanto processo permanente e gerador de autonomia e participação ativa e informada dos sujeitos;
- VII - adversidade nos cenários de prática;
- VIII - intersetorialidade;
- IX - planejamento, avaliação e monitoramento das ações.

4.9. Em dezembro de 2023, foi publicado o Decreto nº 11.821, que “dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar”. O decreto define a EAN como um dos eixos estratégicos e no art. 6º determina sua inclusão:

- I - no currículo escolar, de forma transversal, com ênfase em alimentação, nutrição e práticas saudáveis de vida no processo de ensino e aprendizagem, que deverá ser inserido no projeto político-pedagógico das escolas, nos termos do disposto no § 9º-A do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- II - nas ações de educação permanente destinadas aos professores e aos colaboradores das escolas;
- III - nas atividades práticas com os estudantes, como oficinas culinárias e organização de hortas no ambiente escolar, com a utilização dos alimentos produzidos na alimentação ofertada, respeitada a infraestrutura das escolas; e
- IV - nas ações destinadas à comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável e em orientações sobre os lanches levados para a escola.

4.10. A EAN também contribui para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), ao propor uma abordagem ampliada, multidimensional e sistêmica do ato de se alimentar. Vai além da visão biológica centrada em nutrientes e saúde-doença, promovendo decisões conscientes, práticas alimentares autônomas e o reconhecimento da alimentação como direito humano, em consonância com os objetivos da formação crítica e cidadã da escola.

4.11. Apesar dos avanços legais e normativos, permanece o desafio da curricularização da EAN no cotidiano escolar. Esta Nota Técnica, portanto, visa fomentar reflexões e apontar caminhos para fortalecer a presença da EAN no planejamento escolar, de forma integrada, participativa e permanente, com o envolvimento ativo dos atores sociais do PNAE.

5. AÇÕES DA CGPAE/FNDE PARA O FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO AMBIENTE ESCOLAR

5.1. Com o objetivo de apoiar tecnicamente os entes federativos e estimular a integração da EAN ao cotidiano escolar, o FNDE, por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (CGPAE), vem promovendo, ao longo dos anos, diversas iniciativas e elaborando documentos estratégicos voltados ao fortalecimento da EAN nas escolas

públicas.

5.2. Dentre as principais ações, destaca-se a Jornada de Educação Alimentar e Nutricional, iniciativa anual do FNDE, realizada desde 2017. A Jornada visa incentivar o debate e a implementação de práticas de EAN no ambiente escolar, promovendo a mobilização de escolas públicas em todo o país. A ação valoriza experiências e dá visibilidade a atividades pedagógicas que abordam temas como alimentação adequada e saudável, segurança alimentar e nutricional, cultura alimentar, sustentabilidade e respeito à diversidade. Ao final de cada edição, são selecionados relatos de experiências exitosas, reunidos em uma publicação digital que busca inspirar outras escolas e redes de ensino.

5.3. Outra estratégia relevante é a inserção de mensagens educativas sobre alimentação adequada e saudável na contracapa dos livros didáticos do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), prática adotada desde 2016. Essa ação aproveita o amplo alcance dos livros escolares como ferramenta de educação permanente, com o objetivo de sensibilizar estudantes, professores e famílias sobre escolhas alimentares mais conscientes. Cabe destacar que, desde 2015, os editais de aquisição de livros didáticos do PNLD já contemplam os princípios da Lei nº 11.947/2009.

5.4. O FNDE, em parceria com a UNICEF, também lançou em 2025 o podcast “Comer é Aprender”, uma mídia educativa que aborda, de forma acessível e informativa, temas relacionados à EAN, como a promoção da alimentação saudável nas escolas, a inserção da EAN no currículo, hortas pedagógicas escolares, entre outros. O podcast se apresenta como uma ferramenta eficaz para a disseminação de informações qualificadas, voltada a professores, gestores, nutricionistas, estudantes, merendeiras(os) e demais integrantes da comunidade escolar.

5.5. No âmbito das estratégias normativas, destaca-se a publicação da Nota Técnica nº 2810740/2022/COSAN/CGPAE/DIRAE – “Educação Alimentar e Nutricional no PNAE: atores sociais e possibilidades de atuação”, que apresenta referências teóricas e sugestões práticas voltadas aos diferentes atores envolvidos na execução do PNAE, incentivando sua atuação na consolidação das ações de EAN no ambiente escolar. A Nota enfatiza a importância da inserção da EAN nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas e da participação ativa da comunidade escolar em sua construção.

5.6. Ressalta-se que a EAN deve envolver todos os sujeitos que integram a comunidade escolar, abrangendo práticas, saberes e atividades diversas (BRASIL, 2022). Nesse sentido, evidencia-se o desafio de superar a centralização da EAN nas atribuições exclusivas dos nutricionistas, ampliando-a para seus múltiplos campos de atuação. Considerando as diferentes temáticas e projetos que permeiam o cotidiano escolar, a Nota Técnica do FNDE constitui-se como um instrumento orientador, que convida cada ator social a compreender seu papel, reconhecer-se nesse processo e vislumbrar condições efetivas para a prática contínua da EAN, integrada ao cotidiano escolar e desvinculada de ações pontuais e desconectadas do planejamento pedagógico.

5.7. Destaca-se, ainda, o trabalho contínuo desenvolvido em parceria com os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANEs), responsáveis pela produção de conteúdos técnicos, materiais formativos, estudos e metodologias voltadas à qualificação das ações de EAN nas redes de ensino. Os CECANEs atuam em articulação com as Entidades Executoras e os nutricionistas vinculados ao PNAE, promovendo a formação de profissionais da educação e subsidiando a implementação de práticas pedagógicas integradas ao currículo escolar.

5.8. Por meio dessas e de outras estratégias, a CGPAE/FNDE reafirma seu compromisso com a promoção da alimentação adequada e saudável e com a valorização da EAN no contexto da alimentação escolar brasileira.

6. INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO CURRÍCULO ESCOLAR

6.1. O currículo escolar orienta tudo o que se ensina e aprende na escola. Ele reúne conhecimentos, habilidades, valores e práticas que os estudantes devem desenvolver ao longo da vida escolar. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o currículo deve garantir uma formação comum para todos, respeitando também as diferenças culturais e regionais de cada local. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é o documento que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da educação básica, servindo como referência obrigatória para a construção dos currículos em todas as redes e escolas do país.

6.2. A Lei nº 13.666/2018 alterou a LDB e incluiu a EAN como tema transversal ao currículo escolar. O objetivo dessa é integrar a EAN aos componentes curriculares já existentes, na perspectiva da transversalidade e da transdisciplinaridade, ou seja, saber que atravessa, integra e aproxima outras áreas do conhecimento. Assim, essa inserção não teve como objetivo incluir mais disciplinas curriculares, nem sobrecarregar professores, mas apoiar a Educação Básica na construção de conhecimentos, pois a EAN tem relação com as diversas áreas de conhecimento que já integram os componentes curriculares obrigatórios e optativos. Destaca-se, dessa maneira, a inserção da EAN no currículo escolar como forma de definir a escola como espaço favorável para as ações de EAN e para a promoção de hábitos alimentares saudáveis.

6.3. Entretanto, há uma escassez de estudos nacionais sobre a aplicação da EAN nos diferentes componentes curriculares. Em um dos poucos estudos existentes, Silvia e Garcia (2018) observaram que o tema “alimentação e nutrição” é mais frequentemente trabalhado nas disciplinas de Ciências, Matemática e Educação Física. Isso demonstra que, na maioria das vezes, os conteúdos relacionados à alimentação permanecem restritos a algumas áreas, com pouca ou nenhuma articulação com outras disciplinas.

6.4. Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Brasil, 2013), o currículo deve difundir “valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática”. Portanto, os temas relacionados à alimentação ganham ainda mais relevância no contexto brasileiro, em que parte da população se encontra em situação de fome, insegurança alimentar e nutricional ou de diversas formas de má

nutrição. O artigo 13, § 2º dessas diretrizes, destaca que, na organização da proposta curricular, “deve-se assegurar o entendimento de currículo como experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir as identidades dos educandos”.

6.5. A inserção da EAN no currículo representa uma oportunidade de integrar, de forma permanente, práticas pedagógicas que promovam a alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.

6.6. No entanto, existem desafios para sua implementação de forma transversal, entre eles: lacunas na formação dos profissionais da educação sobre alimentação, nutrição, o PNAE e a própria EAN; ausência de planejamento específico; escassez de recursos financeiros; entre outros. Reconhecer esses obstáculos é o primeiro passo para o desenvolvimento de estratégias que possibilitem sua superação.

6.7. A inserção transversal da EAN favorece o compartilhamento de experiências e saberes sobre alimentação, promovendo a construção coletiva de conhecimentos entre educadores, estudantes e demais membros da comunidade escolar. Busca-se desenvolver a autonomia e a consciência crítica dos alunos, estimulando práticas alimentares saudáveis e a compreensão da alimentação como direito fundamental. Além disso, essa abordagem reforça a relação entre alimentação e sustentabilidade, valorizando as culturas alimentares locais e nacionais e seu papel na formação das identidades e no desenvolvimento dos territórios.

6.8. Nesse sentido, tanto os ambientes internos, como a cozinha e o refeitório escolar, quanto os externos, como feiras livres, hortas urbanas e casas de farinha são espaços propícios para o desenvolvimento das ações de EAN. Para isso, é essencial que essas iniciativas estejam inseridas no currículo escolar e no PPP e integradas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

7. INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO (PPP) ESCOLAS

7.1. O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola é o documento que define a identidade da instituição escolar, orientando suas ações pedagógicas e administrativas. Deve ser elaborado de forma coletiva, com a participação de toda a comunidade escolar — gestores(as), professores(as), merendeiras(os), estudantes, familiares e demais membros — com o objetivo de organizar e planejar as atividades escolares de forma integrada e coerente com os princípios e objetivos educacionais da escola.

7.2. O PPP é o documento orientador da escola, elaborado anualmente, mas que deve estar em constante discussão e reavaliação. Nele constam o planejamento e a gestão do trabalho pedagógico. Além das questões pedagógicas, também trata da parte administrativa e política da escola. Tem como finalidade estabelecer estratégias para se alcançarem objetivos almejados, levando em consideração a realidade da comunidade escolar. O PPP é constituído por elementos fundamentais que orientam o funcionamento das escolas, sendo: diagnóstico da realidade escolar, princípios e valores, objetivos educacionais, currículo escolar, plano de ação e avaliação.

7.3. A inclusão da EAN no debate e na construção do PPP é essencial para que sua inserção seja feita de forma participativa e respeitosa às especificidades de cada comunidade escolar. Dessa forma, a EAN passa a compor um projeto educativo que reflita os valores, a cultura e a realidade de cada instituição, respeitando sua autonomia.

7.4. O PPP é o instrumento central para assegurar a qualidade do ensino e a coerência das práticas pedagógicas com a missão e os valores da escola. Sua revisão periódica permite que ele se adapte às mudanças e necessidades da comunidade escolar.

7.5. Incluir a temática da EAN no currículo escolar requer, antes de tudo, uma compreensão aprofundada do PPP vigente. É necessário avaliar o estágio de desenvolvimento e maturidade do documento, uma vez que, em muitas escolas, ele ainda não é utilizado como instrumento vivo e dinâmico. Assim, a proposta não é simplesmente acrescentar a EAN como uma nova tarefa, mas sim apoiar a revitalização e reconstrução do PPP, fortalecendo-o como eixo transversal.

7.6. Dessa maneira, a proposta não deve ser simplesmente a inserção da EAN como uma nova tarefa, mas sim o apoio ao resgate e à reconstrução do PPP, atuando como uma área parceira e transversal. Isso exige uma abordagem cuidadosa e respeitosa, reconhecendo os limites de atuação e valorizando o protagonismo da comunidade escolar nesse processo. Nesse sentido, a EAN pode contribuir significativamente para fortalecer o PPP, alinhando-se às suas diretrizes e potencializando sua aplicação de forma colaborativa e integrada.

7.7. A inclusão da EAN no PPP é fundamental porque promove a saúde e uma alimentação adequada e saudável. A EAN também forma cidadãos conscientes e críticos, engaja a comunidade escolar, desenvolve habilidades práticas e valoriza as culturas alimentares locais no enfrentamento das desigualdades sociais, de gênero, de raça/etnia, entre outras. Essa inclusão contribui para a segurança alimentar e nutricional, apoia práticas sustentáveis e cumpre diretrizes educacionais, garantindo o DHAA e fortalecendo a educação integral.

7.8. A inserção da EAN no PPP das escolas pode ser realizada de várias maneiras, incluindo a sua integração ao currículo escolar. No apêndice A constam algumas sugestões práticas.

8. PRINCÍPIOS E ESTRATÉGIAS PARA A INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO CURRÍCULO ESCOLAR

8.1. A inserção da EAN no currículo escolar deve ser orientada pelos seguintes princípios:

I - Entendimento sobre a dimensão pedagógica e educativa de todas as atividades escolares

Todas as atividades desenvolvidas no ambiente escolar possuem um caráter pedagógico e educativo. Nesse sentido, o momento destinado à alimentação escolar deve ser entendido como uma oportunidade de aprendizado, para além do atendimento das necessidades do corpo e das necessidades nutricionais, promovendo valores, práticas e conhecimentos que contribuem para o desenvolvimento integral dos estudantes, incluindo a alimentação.

II - Acesso ao conhecimento sobre EAN e suas práticas pelos atores sociais do PNAE

A inserção da EAN exige ações que promovam, com todos os atores sociais do PNAE, a compreensão do conceito de EAN e a importância sobre a urgência de sua prática, considerando o atual cenário alimentar e nutricional do país. A EAN deve ser entendida como uma prática coletiva, que transcende o ensino sobre alimentação e nutrição, indo além do envolvimento exclusivo de nutricionistas e professores licenciados das disciplinas de ciências.

III - Acesso ao conhecimento sobre transversalidade pelas comunidades escolares, na formação inicial e continuada de professores

A EAN, como tema transversal, tem o potencial de articular diferentes disciplinas escolares, promovendo um trabalho coletivo mediado por projetos. Essa abordagem, ao contrário da percepção de que representa uma sobrecarga para os docentes, pode facilitar e dinamizar as práticas pedagógicas.

O nutricionista da alimentação escolar desempenha um papel essencial ao contribuir com conhecimentos sobre alimentação, auxiliando na construção de saberes que fortalecem a prática pedagógica. Sua atuação junto aos professores, orientadores, coordenadores pedagógicos e diretores possibilita o desenvolvimento de estratégias educativas, promovendo uma abordagem interdisciplinar da EAN.

IV - Inserção gradual da EAN no ambiente e no currículo escolar

A adoção da EAN no espaço escolar deve ocorrer de forma gradual, iniciando com projetos pilotos. À medida que os resultados demonstram efetividade e evidenciam as possibilidades de transversalidade, a EAN pode ampliar seu alcance, integrando-se progressivamente a toda a escola. Um caminho possível para as escolas que ofertam todas as etapas de ensino é começar na Educação Infantil e nos primeiros anos do Ensino Fundamental, expandindo-se gradativamente até abarcar toda a Educação Básica.

V - Valorização da identidade cultural e das experiências históricas, sociais e culturais

É essencial reconhecer e valorizar a diversidade cultural e as experiências históricas, sociais e regionais que compõem a identidade alimentar brasileira. A reflexão sobre os hábitos alimentares locais e suas transformações ao longo do tempo contribui para o fortalecimento da identidade cultural dos estudantes, incentivando a soberania alimentar, o respeito às tradições e a adoção de práticas alimentares saudáveis e sustentáveis, alinhadas às realidades locais. Inserir a Educação Alimentar e Nutricional nas escolas, a partir das realidades locais, é reconhecer que ensinar a se alimentar também é um ato político: é valorizar saberes do território, cultivar a autonomia e formar sujeitos críticos, capazes de transformar o mundo começando pelo prato.

VI - Articulação das ações de EAN com outros programas do MEC/FNDE

O Plano de Ações Articuladas (PAR) e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) podem ser utilizados como instrumentos para diagnóstico da situação das escolas, para apoiar a gestão escolar e auxiliar a reflexão sobre a situação atual da escola contribuindo para o seu processo de planejamento, bem como para direcionar ações concretas para promoção da EAN.

O PDDE, por exemplo, tem como objetivo aprimorar a infraestrutura física e pedagógica das escolas. A gestão de seus recursos financeiros é de responsabilidade das unidades escolares, que possuem autonomia para executá-los de forma a garantir o funcionamento da escola e promover melhorias. A utilização dos recursos do PDDE para fomentar ações de EAN no currículo escolar é essencial para fortalecer a formação de hábitos alimentares saudáveis entre os estudantes. Esses recursos podem possibilitar a aquisição de materiais pedagógicos, a realização de projetos interdisciplinares e a promoção de atividades práticas, como hortas escolares e oficinas culinárias, que contribuem para o processo de ensino e aprendizagem. Além disso, ao integrar a EAN ao cotidiano escolar, os investimentos do PDDE fortalecem a articulação entre alimentação e educação, incentivando um ambiente escolar mais saudável e alinhado às diretrizes do PNAE e da BNCC.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. O monitoramento e a avaliação são etapas fundamentais na implementação eficaz de políticas públicas, incluindo as ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no contexto escolar. Esses processos garantem o acompanhamento contínuo e a análise dos impactos das iniciativas, possibilitando ajustes e melhorias ao longo do tempo.

9.2. O monitoramento contínuo permite uma visão em tempo real do progresso do desenvolvimento das atividades de EAN, viabilizando intervenções oportunas e adequações necessárias durante sua execução. A avaliação, por sua vez, fornece uma análise mais profunda e periódica sobre a efetividade das intervenções, ajudando a compreender o impacto das ações nas práticas e hábitos alimentares dos estudantes.

9.3. Destaca-se a importância de metodologias qualitativas na avaliação das ações de EAN, considerando mudanças comportamentais, discursos, práticas alimentares de estudantes, tanto no ambiente escolar quanto familiar. Esses resultados, percebidos no protagonismo do estudante em oficinas culinárias ou na decisão de incorporar novos alimentos na alimentação escolar, transcendem a mera quantificação de participantes, permitindo uma análise mais aprofundada do engajamento e da aprendizagem. Assim, a sistematização de indicadores qualitativos, por meio de registros e portfólios, é essencial para evidenciar e valorizar os impactos efetivos dessas ações.

10. CONCLUSÃO

10.1. É imprescindível retomar a centralidade do diálogo entre as instâncias responsáveis pela execução do PNAE e aquelas que conduzem as ações pedagógicas, tanto nos níveis federal, estadual e municipal e, especialmente no âmbito das escolas. Apenas por meio dessa articulação será possível inserir a EAN de forma transversal ao currículo escolar, refletindo de forma efetiva no PPP e nos planejamentos pedagógicos. Essa integração só se concretiza quando os profissionais da educação reconhecerem a EAN como uma oportunidade de promover aprendizagens significativas e transformadoras para os estudantes. Ademais, destaca-se a responsabilidade da Entidade Executora para a inclusão da EAN no currículo escolar perpassando o currículo escolar de maneira transversal, conforme consta no Artigo 14 da Resolução CD/FNDE nº 06.

10.2. A EAN é um componente essencial do PNAE, desempenhando um papel central na promoção da formação integral dos estudantes. Por meio da EAN, é possível não apenas fomentar hábitos alimentares saudáveis, mas também ampliar a compreensão dos estudantes sobre questões relacionadas à saúde, cidadania e sustentabilidade.

10.3. A EAN é ferramenta essencial para promover transformações na saúde e na qualidade de vida das pessoas e comunidades. Acreditar que a mudança é possível é reconhecer o potencial da educação em construir novos hábitos, valores e práticas alimentares que valorizem a saúde, a sustentabilidade e a identidade cultural. Com o envolvimento coletivo de toda a comunidade escolar, é possível transformar desafios em oportunidades, contribuindo para uma sociedade mais consciente e comprometida com escolhas alimentares saudáveis, éticas e responsáveis.

10.4. Desta forma, esta Nota Técnica reforça a importância da EAN como diretriz estruturante do PNAE, defendendo sua inclusão no currículo escolar de forma transversal e permanente.

11. SUGESTÃO DE MATERIAIS

11.1. **Série Temas Contemporâneos Transversais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Caderno Saúde**

Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/cadernos_tematicos/caderno_saude_consolidado_20102022.pdf

11.2. **Caderno de Atividades para a Promoção da Alimentação Adequada e Saudável: Educação Infantil**

Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_atividades_educacao_infantil.pdf

11.3. **Caderno de Atividades para a Promoção da Alimentação Adequada e Saudável: Ensino Fundamental I**

Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_atividades_ensino_fundamental_I.pdf

11.4. **Caderno de Atividades para a Promoção da Alimentação Adequada e Saudável: Ensino Fundamental II**

Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/promocao_alimentacao_saudavel_ensino_fundamental_II.pdf

11.5. **A Creche como Promotora da Alimentação Adequada e Saudável: Livro para Os Gestores**

Disponível

em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/creche_amamentacao_alimentacao_saudavel_livro_gestores.pdf

11.6. **Vídeo: Os Caminhos da Comida**

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=BYw0EVdQbV8>

11.7. **Vídeo: Nico e o Tubérculo**

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=biq3xE3O3Zc&t=71s>

11.8. **Vídeo: Sem Cantina!**

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4Ql6nOxbyKI&t=322s>

11.9. **Podcast "Comer é Aprender"**

Disponível em: <https://www.youtube.com/playlist?list=PL1DvWZNqAtqITHvzgy9hhVly9Rgh-aOTb> ou

<https://open.spotify.com/show/1tlet05QG7Hs8kqTdrka5B?si=nRoOcWRPRtq2-6eg3FiyYw&nd=1&dlsi=73844f9ed04a4994>

12. VALIDADE

12.1. Esta Nota Técnica se mantém válida enquanto os normativos constantes em sua referência estiverem em vigor.

13. CONTRIBUIÇÕES

13.1. Esta Nota Técnica foi elaborada pela equipe da Divisão de Educação Alimentar e Nutricional da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional da CGPAE do FNDE com a contribuição dos seguintes especialistas: Ariela Doctors, Erika Fischer, Giorgia Russo, Inês Rugani Ribeiro de Castro, Janaina das Neves, João César da Fonseca, José Arimatea Barros Bezerra,

14. REFERÊNCIAS

- 14.1. BARBOSA, N. V. S. et al. Alimentação na escola e autonomia – desafios e possibilidades. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 937-945, 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013000400005&lng=en&nrm=iso.
- 14.2. BEZERRA, José Arimatea Barros. Educação Alimentar e Nutricional: articulação de saberes. Fortaleza: Edições UFC, 2018.
- 14.3. BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Nota Técnica n.º 2810740/2022/COSAN/CGPAE/DIRAE: Educação Alimentar e Nutricional no PNAE: atores sociais e possibilidades de atuação. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/media-pnae/notas-tecnicas/2022/NotaTecnicaEANassinada.pdf>.
- 14.4. BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Nota Técnica n.º 3228950/2022/COSAN/CGPAE/DIRAE: Identificação e prevenção de Conflito de Interesses na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/NTCOIVERSOFINAL.pdf>
- 14.5. BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: MEC, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192.
- 14.6. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de atividades: Promoção da Alimentação Adequada e Saudável: Educação Infantil. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
- 14.7. CARVALHO, A. M. T. de; GOMES, E. C. S. Caminhos para Educação Alimentar e Nutricional: Perspectiva metadisciplinar. *Espaços Educativos*, 2022, 25 p.: il.
- 14.8. DOS SANTOS, P. S. O.; DE CARVALHO, V. C. H. dos S. Percepção dos nutricionistas do Programa Nacional de Alimentação Escolar sobre educação alimentar e nutricional. *DEMETRA: Alimentação, Nutrição & Saúde*, Rio de Janeiro, v. 16, p. e51296, 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/demetra/article/view/51296>
- 14.9. GUEDES, N. C. A. importância do Projeto Político Pedagógico no processo de democratização da escola. *Ensino em Perspectivas*, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 1–15, 2021. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/ensinoem perspectivas/article/view/4815>
- 14.10. MALDONADO, L. A. et al. Proposta de Educação Alimentar e Nutricional integrada ao currículo de educação infantil e ensino fundamental. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 37, p. e00152320, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/PTK8HYywZMDmPLpv5hWZnvL/?lang=pt>
- 14.11. NEVES, J. das; DAMIANI, J. C. Curricularização das ações de educação alimentar e nutricional e horta como instrumento pedagógico [recurso eletrônico]. Florianópolis: UFSC, 2020.
- 14.12. SILVA, S. U. DA et al. As ações de educação alimentar e nutricional e o nutricionista no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 23, n. 8, p. 2671–2681, ago. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/K5cbPVhd3tn4gPwQQmYg5km/>
- 14.13. SILVA, D. F. S.; GARCIA, R. N. Investigações a respeito do conhecimento e abordagem sobre alimentação e nutrição por professores de ciências do ensino fundamental II na cidade de Petrolina – PE. *Experiências em Ensino de Ciências*, v. 13, n. 2, p. 80-103, 2018. Disponível em: https://if.ufmt.br/eenci/artigos/Artigo_ID483/v13_n2_a2018.pdf
- 14.14. WEIRICH, J.; MENTI, M. de M. Inclusion of food and nutrition education in school curricula. *Research, Society and Development*, [S. l.], v. 11, n. 10, p. e545111033042, 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/33042>

15. APÊNDICE A - SUGESTÕES PARA A INSERÇÃO DA EAN NO CURRÍCULO ESCOLAR E NO PPP E INTEGRAÇÃO À BNCC

15.1. As sugestões apresentadas no quadro têm caráter orientador e reúnem algumas práticas que podem contribuir para a inclusão da EAN no cotidiano escolar. No entanto, é essencial que sua aplicação considere a realidade do território da escola, respeitando suas especificidades e desafios. Além disso, a EAN deve ser desenvolvida de forma transdisciplinar e construída coletivamente desde o início do processo, garantindo a participação de toda a comunidade escolar.

Quadro: Sugestões para a inserção da EAN no currículo escolar e no PPP e integração à BNCC :

O QUE FAZER?	SUGESTÕES DE COMO FAZER
--------------	-------------------------

<p>Diagnóstico e Planejamento Inicial</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise do Contexto: Verificar a situação alimentar e nutricional dos estudantes, incluindo hábitos alimentares, conhecimentos prévios e necessidades específicas. • Definição de Objetivos: Estabelecer metas específicas para a promoção da EAN, alinhadas com os princípios, valores da escola e a cultura alimentar do território.
<p>Integração Curricular</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Transdisciplinaridade: Promover a integração do tema alimentação em diversos componentes curriculares, como Matemática (ex.: cálculos nutricionais), História (ex.: evolução dos hábitos alimentares), Geografia (ex.: produção e distribuição de alimentos), Língua Inglesa (ex.: traduzir cardápio ou receitas da alimentação escolar), Língua Portuguesa (ex.: clube literário de obras que abordam alimentação em suas narrativas) etc. • Além da sala de aula: Utilizar espaços como a cozinha e o refeitório escolar para o desenvolvimento de atividades de EAN integradas com os componentes curriculares utilizando preparações do cardápio escolar.
<p>Atividades Extracurriculares</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Projetos e Oficinas: Desenvolver projetos integradores de disciplinas escolares, por exemplo, a EAN como tema articulador do trabalho pedagógico e das disciplinas escolares. • Eventos Temáticos: Organizar eventos como feiras de saúde e rodas de conversa com profissionais da área, buscando a intersetorialidade.
<p>Educação Permanente de Educadores e demais profissionais da escola</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação: <ul style="list-style-type: none"> - Oferecer cursos e treinamentos para professores e demais profissionais da escola sobre EAN e alimentação, para que estejam preparados para integrar esses conteúdos em suas práticas pedagógicas, sendo um processo de construção compartilhada de conhecimentos em uma perspectiva dialógica. - Compreender como professores colocam em prática a EAN no seu cotidiano, valorizando os saberes e práticas vivenciadas pelos docentes e demais profissionais da educação no cotidiano escolar. - Promover encontros formativos entre nutricionistas atuantes no PNAE, gestores e corpo pedagógico da educação com Assistência Social, Saúde, entre outros, para compreensão de perspectivas frente à EAN e a construção conjunta de possibilidade de atuação integrada. • Material Didático: Disponibilizar recursos e materiais didáticos que facilitem a abordagem da EAN em sala de aula e que orientem a inserção da EAN no PPP, por exemplo, o Caderno de Atividades de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável por Etapa de Ensino (BRASIL, 2018).

<p>Participação da Comunidade Escolar</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Envolvimento das Famílias/Responsáveis: Engajar as famílias de estudantes na concepção do PPP e na participação em projetos de EAN, promovendo oficinas, reuniões informativas, feiras ou outros eventos que oportunizem o ingresso das famílias no processo de formação e no ambiente escolar. Os familiares podem contribuir para resgatar a cultura alimentar local e apoiar o desenvolvimento dos projetos. • Sensibilização dos gestores de educação, diretores das unidades escolares: <ul style="list-style-type: none"> - Incluir o tema EAN nas formações de gestores escolares previstas no PNAE, destacando experiências exitosas em EAN promovidas e praticadas pela própria Rede de Ensino (reconhecimento de possibilidades entre pares) e entre educadores de diferentes áreas (merendeiras(os), nutricionistas e professores(as)). - Divulgar e reconhecer o gestor escolar como multiplicador de conhecimento da EAN. - Incluir o debate da EAN no PPP e promover a construção participativa. - Construir em conjunto com a comunidade escolar temas centrais de EAN para compor o planejamento letivo. • Parcerias: Estabelecer parcerias com instituições de saúde, universidades, Ministério da Educação, ONGs e outras organizações que possam contribuir com recursos e conhecimentos especializados. Nos casos em que houver envolvimento com parceiros externos é importante atentar-se a possíveis conflitos de interesse. Recomenda-se o uso das ferramentas presentes na Nota Técnica “Identificação e Prevenção de Conflito de Interesses na Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar”.
<p>Articulação das temáticas de alimentação e nutrição com os campos de experiência, conteúdos e componentes curriculares por etapa de ensino</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Relação direta com os componentes curriculares: Articulação das dimensões da alimentação com diversos componentes curriculares, como História e Geografia, conteúdos ausentes ou secundarizados relacionados à alimentação. • Matrizes de referência: Utilizar como referência matrizes de articulação dos temas de alimentação e nutrição com os conteúdos e componentes curriculares para a inclusão da EAN no currículo. Por exemplo, o DHAA pode ser explorado como um dos direitos das crianças juntamente com brincar e estudar na Educação Infantil; como a noção de direito humano no Ensino Fundamental I; e como direito a ser garantido pelo Estado (Maldonado et al., 2021).
<p>Ambiente Escolar Saudável</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cantina Escolar: Caso a escola possua cantina, esta deve oferecer alimentos saudáveis, evitando a venda e publicidade de alimentos ultraprocessados no interior da escola. Diversos municípios brasileiros possuem regulamentação sobre cantinas escolares, de modo a preservar a escola como um espaço de proteção e promoção da saúde. Usar como referência a Nota Técnica nº 2974175/2022/COSAN/CGPAE/DIRAE sobre o posicionamento técnico e Orientações Gerais sobre o Comércio de Alimentos dentro das Escolas da Rede Pública de Educação Básica contempladas com o PNAE (BRASIL, 2022). • Escola saudável e sustentável: Implementar estratégias para a redução das perdas e desperdício de alimentos na escola. Promover a coleta seletiva. Fomentar cursos e oficinas sobre compostagem e viveiro de mudas. • Horta Escolar: Criar e manter uma horta escolar como ferramenta prática de ensino sobre cultivo e consumo de alimentos frescos e saudáveis.
<p>Monitoramento e Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento: Monitorar regularmente o progresso das ações de EAN, coletando dados sobre o impacto nos hábitos alimentares dos estudantes. • Feedback: Utilizar o feedback de estudantes, famílias/responsáveis e educadores para ajustar e melhorar continuamente as estratégias de EAN. • Avaliação: Realizar dinâmicas avaliativas lúdicas para conhecer a opinião de estudantes, familiares/responsáveis e educadores sobre as atividades de EAN, para ajustar e melhorar as abordagens, conteúdos e métodos no PPP e planejamentos pedagógicos.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA BELLONI MELGACO, Chefe de Divisão de Educação Alimentar e Nutricional**, em 23/05/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL HENRIQUE BANDONI, Coordenador(a) de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 23/05/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINE SILVA DOS SANTOS, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em 27/05/2025, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON WILSON SAMPAIO SANTOS, Diretor(a) de Ações Educacionais**, em 27/05/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4816230** e o código CRC **FEB7C690**.